



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

APRESENTAÇÃO. RECOMENDAÇÃO Nº 6/2023 - Comissão Eleitoral Central 2023 (GRUPO DE TRABALHO)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 28 de julho de 2023.

ORIENTAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 06/2023 – CEC/IFC

REGRAS GERAIS PARA DEBATES (REITOR E DIRETORES-GERAIS)

Informações preliminares

A Comissão Eleitoral Central (CEC), designada por meio da Resolução *Ad Referendum* nº 01/2023, de 15 de junho de 2023, referendada pela Resolução nº 11/2023 - CONSUPER, de 26 de junho de 2023, considerando:

- I - As atribuições estabelecidas pelo Edital nº 01/2023, Artigo 6, inciso XXI, de decidir sobre casos omissos;
- II - As atribuições estabelecidas pelo Edital nº 01/2023, Artigo 6, inciso XV, de fazer cumprir rigorosa fiscalização do pleito eleitoral, seguindo as normas contidas no Edital e garantir a lisura do processo;
- III - As atribuições estabelecidas pelo Edital nº 01/2023, Artigo 6, inciso XVII, de dirimir quaisquer dúvidas de interesse dos candidatos e eleitores quanto à interpretação dos critérios da consulta;
- IV - A competência estabelecida no Art. 97 do Edital nº 01/2023, de expedir orientações complementares a este Edital, sempre que for necessário, dando a devida publicidade ao ato;
- V - A importância do bom andamento do processo de consulta; e
- VI - As deliberações da CEC, na reunião realizada em 26/07/2023.

Vem a público estabelecer as seguintes orientações complementares acerca da **regras gerais para os debates entre os candidatos a reitor(a) e diretores(as)-gerais, no Processo de Consulta 2023**, sem prejuízo de futuras orientações:

1. As Comissões Locais deverão verificar os calendários de visitas publicados em <https://consuper.ifc.edu.br/eleicoes-2023/>;
2. Os debates para o cargo de Reitor(a) serão, **no mínimo, 1 e, no máximo, 3 debates.**
 - 2.1 As Comissões Eleitorais Locais devem manifestar interesse em promover debate entre os candidatos ao cargo de Reitor, e encaminhar a sugestão de data conforme calendário de visitas, **até dia 21/08/2023**, para o e-mail cec@ifc.edu.br.
 - 2.2 À Reitoria dar-se-á a reserva do primeiro debate, o qual já está definido para o dia 18/08/2023, às 14 horas, em Blumenau, contemplando a região do Norte do Estado e Vale do Itajaí;
 - 2.3 Especificamente para o cargo de Reitor(a), a CEC sugere, a gravação e transmissão ao vivo, dada a limitação de debates;

2.4 Em havendo mais de 2 unidades interessadas, além da Reitoria, a CEC fará sorteio, de modo a abranger as as outras duas regiões do estado: 1) Oeste e Planalto; 2) Leste e Sul. Havendo mais de um *campus* ou *campus* avançado interessado em cada uma das regiões, a CEC fará o sorteio somente entre os interessados daquela região.

2.5 Neste caso, a coleta de perguntas pode ser instantânea, por chat/por e-mail ou algum outro mecanismo.

3. Para o cargo de Diretor-geral poderá haver um debate.

3.1 As Comissões Eleitorais Locais deverão:

3.1.1 Encaminhar convite aos candidatos para participação nos debates;

3.1.2 Reservar previamente local adequado para realização dos debates;

3.1.3 Providenciar materiais e equipamentos necessários;

3.1.3 Encaminhar convite aos servidores indicando local, data e horário de realização.

4. Objetivo geral

Apresentar e defender as propostas e ideias de gestão dos candidatos, que terão as mesmas condições de tempo e exposição.

5. Organização geral

5.1 A Comissão Eleitoral Local deverá organizar a logística dos debates no *campus* ou *campus* avançado. Havendo capacidade técnica a comissão eleitoral poderá efetuar a gravação de vídeo e /ou áudio dos debates para arquivo junto à documentação do processo eleitoral.

5.2 Caso o candidato não tenha interesse em participar do debate, deverá informar por escrito sua desistência e encaminhá-la à Comissão Eleitoral Local (CEL).

5.3 Caso apenas um candidato compareça ao debate, haverá a supressão do bloco de perguntas entre os candidatos, as demais regras permanecerão as mesmas.

5.4 A presença no debate é de responsabilidade do candidato.

5.5 As Comissões Eleitorais Locais dos campi avançados de Abelardo Luz e Sombrio poderão organizar debates de Diretor-Geral, sem prejuízo dos campi sede, devendo as Comissões Eleitorais Locais coordenarem entre si as datas e divulgá-las conjunta e antecipadamente.

6. Regras gerais

6.1 As regras do debate serão baseadas na justiça e democracia, conferindo aos candidatos tratamento igualitário.

6.2 O debate deve ser pautado pela ética e decoro acadêmico e obedecerá aos seguintes princípios: impessoalidade, objetividade, moralidade, publicidade e transparência, legalidade e interesse público.

6.3 Não serão admitidas manifestações ofensivas à honra dos candidatos, da comissão eleitoral, ou de qualquer pessoa ligada direta ou indiretamente ao debate. Cabendo à Comissão Eleitoral e ao mediador conjuntamente coibir tais manifestações.

7. Mediador

7.1 A Comissão Eleitoral Local deverá escolher um mediador para o debate.

7.2 O mediador terá autonomia na condução dos trabalhos, podendo cassar a palavra, solicitar da plateia contenção em manifestações consideradas inoportunas, suspender o debate, além de fazer outros encaminhamentos que julgar apropriados, sob assistência de um representante da Comissão Eleitoral Local.

7.3 A função do mediador será a de conduzir o debate imparcialmente, sem privilegiar um ou outro candidato concorrente.

7.4 O mediador consultará a Comissão Eleitoral Local em casos de dúvidas.

8. Regras e deveres dos candidatos

8.1 Os candidatos não terão acesso prévio às questões.

8.2 A violação das regras garante direito de resposta ao candidato que se sentir ofendido, até o máximo de duas respostas.

8.3 O tempo disponível para cada candidato em cada fase do debate está descrito no item 9, e será controlado pela Comissão Eleitoral Local, como suporte ao mediador.

9. Sugestão de dinâmica do debate

9.1 O debate poderá ser dividido em 4 blocos:

9.1.1 Apresentação dos candidatos;

9.1.2 Perguntas temáticas;

9.1.3 Perguntas da plateia;

9.1.4 Perguntas entre os candidatos; e

9.1.5 Considerações finais.

9.2 Apresentação dos candidatos: será feito o sorteio da ordem em que os candidatos irão se apresentar. Cada candidato terá 5 minutos para sua fala inicial. Nos sorteios deverão estar presentes todos os candidatos ou seus fiscais/representantes.

9.3 Perguntas temáticas:

9.3.1 Será feito o sorteio da ordem em que os candidatos responderão às perguntas no início do bloco, e a mesma ordem permanecerá até o final do mesmo.

9.3.2 As perguntas poderão ser coletadas no *campus/campus avançado/Reitoria*, conforme item 7 deste documento, e estarão dispostas em caixas temáticas no palco.

9.3.3 Serão sorteadas 4 caixas e de cada caixa selecionada, será sorteada uma pergunta e todos os candidatos responderão à mesma pergunta, na ordem sorteada no início do bloco. Os candidatos terão 2 minutos para responder cada pergunta.

9.4 Perguntas da Plateia:

9.4.1 No início do bloco, circulará pelo auditório uma caixa para coleta de perguntas da plateia. O interessado deverá depositar a sua pergunta e a Comissão Eleitoral Local analisará se atende aos itens 6.2 e 10.3.

9.4.2 Serão sorteadas três perguntas da plateia, relacionadas, preferencialmente, aos temas que não foram sorteados no bloco de perguntas temáticas, que serão lidas pelo mediador.

9.4.2 No caso de transmissão ao vivo, os espectadores podem enviar o nome e a pergunta para participação neste bloco. As perguntas podem ser enviadas pelo chat, e-mail ou outro mecanismo. Também serão sorteadas três perguntas da plateia on-line e lidas pelo mediador.

9.4.3 Todos os candidatos deverão responder a mesma pergunta, seguindo a ordem definida no início do bloco.

9.4.4 Os candidatos terão 2 minutos para responder cada pergunta.

9.5 Perguntas entre os candidatos: será feito o sorteio da ordem em que os candidatos farão as perguntas. As perguntas serão livres (preferencialmente sobre um dos temas pré-definidos pela Comissão) e o candidato escolhe quem deve responder. Os candidatos terão 1 minuto para perguntar, 2 minutos para resposta, 1 minuto para a réplica e 1 minuto para a tréplica. Neste bloco, cada candidato fará uma pergunta para cada oponente.

9.6 Considerações finais: será feito o sorteio da ordem em que os candidatos irão se apresentar. Cada candidato terá 5 minutos para as considerações finais.

10. Perguntas

10.1 As perguntas serão coletadas no *campus/campus* avançado/Reitoria, em formulário específico (Anexo I), e depositadas em urnas disponibilizadas pela Comissão Eleitoral Local. Posteriormente ao período de coleta, a Comissão Eleitoral classificará as perguntas depositadas na urna conforme os temas elencados no item a seguir.

10.2 As perguntas deverão seguir alguns temas pré-definidos pela Comissão:

- a) Ensino;
- b) Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação;
- c) Editora IFC;
- d) Extensão;
- f) Esporte e Lazer;
- g) Servidores;
- i) Infraestrutura e Planejamento; e
- j) Assistência ao Educando.

10.3 As perguntas devem ser de cunho universal, por tema e não direcionado ao candidato, ou seja, será sorteado o candidato e posteriormente a pergunta, sendo que o candidato só poderá responder uma vez por rodada.

10.4 É obrigatório constar no formulário, além da pergunta, a identificação de quem fez a pergunta. A pergunta que estiver ilegível será descartada.

10.5 As perguntas deverão ser direcionadas pelos temas. Serão proibidas perguntas sobre a vida pessoal de qualquer candidato, bem como a sua integridade moral deverá ser respeitada.

11. Disposições finais

11.1 A Comissão não se responsabiliza, nem civil nem criminalmente, pelas ofensas eventualmente proferidas entre os candidatos.

11.2 Alterações a este documento podem ser formalizadas pela Comissão Eleitoral Local desde que os candidatos sejam devidamente informados com no mínimo 24 horas de antecedência ao debate.

Comissão Eleitoral Central

Resolução Ad referendum nº 01/2023, de 15/06/2023, referendada pela Resolução nº 11/2023 -
Consuper, de 26/06/2023

Fernando de Britto Falci

Presidente da Comissão Eleitoral Central

Joseane Evaldt Corrêa Teixeira

Secretária

FORMULÁRIO – PERGUNTAS PARA DEBATE

DEBATE ENTRE OS CANDIDATOS AO CARGO DE () REITOR	() DIRETOR-GERAL
---	-------------------

IDENTIFICAÇÃO
Nome:

Tema escolhido*: _____
PERGUNTA*:

* Temas pré-definidos pela Comissão Eleitoral Central: Ensino, Pesquisa e Inovação, Editora IFC, Extensão, Esporte e Lazer, Servidores, Infraestrutura e Planejamento ou Assistência ao Educando.

(Assinado digitalmente em 28/07/2023 15:58)
FERNANDO DE BRITTO FALCI
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CGE/BRUSQU (11.01.13.10)
Matrícula: ###514#0

(Assinado digitalmente em 28/07/2023 17:22)
JOSEANE EVALDT CORREA TEIXEIRA
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
PROPI/REIT (11.01.18.00.29)
Matrícula: ###533#0

Processo Associado: 23348.001531/2023-99

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2023**, tipo: **APRESENTAÇÃO. RECOMENDAÇÃO**, data de emissão: **28/07/2023** e o código de verificação: **0c759a4b2d**